



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

DECRETO N° 016/2022 - GAB/PREF de 01 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO PONTO FACULTATIVO DO EVENTO MOTO FEST 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso o expediente nas secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, relativo ao dia 03 de junho de 2022, em razão do início do evento Araruna Moto Fest, edição 2022.

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 3° - Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quinta-feira (02/06) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 03 de junho (sexta-feira).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional